



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.<sup>º</sup> 526, DE 2020

(Do Sr. Jerônimo Goergen )

Confere à cidade de Palmeira das Missões, o título de Cidade Símbolo da Erva-Mate.

**DESPACHO:**

APENSE-SE AO PL-1499/2019.

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido o título de Cidade Símbolo da Erva-Mate à cidade de Palmeira das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

No Brasil, a produção de erva-mate está distribuída em uma área de 540 mil km<sup>2</sup>, nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, segundo dados da Embrapa.

Os ervais são cultivados em aproximadamente 180 mil propriedades, em sua maioria estabelecimentos de 1 a 15 hectares, abrangendo 600 empresas e empregando mais de 700.000 pessoas.

O País é grande produtor de erva-mate, sendo o Rio Grande do Sul responsável por mais da metade de toda a produção brasileira, onde está organizada em cinco polos ervateiros: O Planalto Missões, o Alto Uruguai, o Nordeste Gaúcho, o Vale do Taquari e o Alto Taquari.

Segundo estudo dos especialistas Patrícia Picoloto, Guilherme Vargas, Luana Rigo e Sibele de Oliveira:

*“o Polo Ervateiro Planalto Missões é um dos mais recentes formado no estado, composto atualmente pelos municípios de Novo Barreiro, Palmeira das Missões, São José das Missões, Boa Vista das Missões, São Pedro das Missões, Dois Irmãos das Missões, Erval Seco e Seberi (EMATER, 2013). Entre os anos de 2000 e 2010, o mesmo obteve um aumento de 3% em sua produção, tendo como base a produção estadual. No ano de 2000 produziu cerca de 21.800 toneladas de erva-mate (9% da produção do Estado) e, em 2010, gerou 32.235 toneladas do produto, rendendo, dessa forma, em torno de 12% da produção (IBGE, 2011). O Polo foi constituído em 6 de maio de 2010, onde possui como município sede, a cidade de Palmeira das Missões, que já possui uma vasta história quando se refere à produção de erva-mate. Historicamente, o município era considerado um dos maiores produtores de erva-mate, mesmo não tendo sediado uma Redução dos Jesuítas. Palmeira era muito quista, vez que produzia uma grande quantidade de erva, as quais interessavam e muito aos padres espanhóis desde 1633, ano da primeira referência escrita sobre o uso da planta”.*

A produção da erva-mate no Rio Grande do Sul está crescendo e a demanda é cada vez maior em virtude de sua utilização para elaboração de chás,

tintas, refrigerantes, cosméticos e fármacos. Popularmente, é recomendada para artrite, dor de cabeça, constipação, reumatismo, hemorroidas, obesidade, fadiga, retenção de líquido, hipertensão, digestão lenta e desordens hepáticas.

Importante ressaltar que no sul do Brasil a erva-mate é utilizada na elaboração da bebida típica, o chimarrão. Para esse fim, o Rio Grande do Sul consome 70.000 toneladas anuais, o Paraná, 20.000 toneladas e Santa Catarina, 15.000 Toneladas.

A escolha do município de Palmeira das Missões como cidade símbolo da erva-mate se justifica pelo fato de se encontrar na principal área ervateira pela produtividade e extensão territorial do produto sendo que desde os primórdios ficou conhecida como a capital do Mate no Rio Grande do Sul.

Ademais, desde 1986, a cidade realiza o festival de música nativista, denominado Carijo da Canção Gaúcha, que é patrimônio cultural do Estado. Aliás, no portal da entrada da cidade consta a inscrição “Terra do Carijo da Canção Gaúcha”.

Vale ressaltar que a palavra carijo se refere a um dos processos realizados durante a transformação da matéria-prima da erva-mate.

Esperamos, pois, contar com a colaboração de nossos ilustres Pares no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei, que confere ao município de Palmeiras das Missões a título de Cidade Símbolo da Erva-Mate.

Sala das Sessões, em 4 de março de 2020.

Deputado JERÔNIMO GOERGEN

**FIM DO DOCUMENTO**